PREFEITURA MUNICIPAL
Publicado no mural conforme Lei nº 085
De 06/12/16
A 16/12/16
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

Lei nº 1.383/2016

SANCIONADO
06/12/16

"Abre ao Orçamento Fiscal do Município, em favor da Câmara Municipal, Crédito Adicional por remanejamento no valor de R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente e outras providencias".

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA a seguinte Lei;

Art. 1º Fica autorizado o poder executivo fazer Inclusão e Alteração no PPA, LDO, LOA , pela abertura de credito adicional suplementar no valor de R$: 37.000,00 (trinta e sete mil reais) na seguinte ficha funcional programática conforme abaixo:

01.00.0.	Poder Legislativo
01.0310001.1001	Aquisição de Bens Móveis
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente
Ficha 01	R$: 33.000,00
	Total da suplementação R$: 33.000,00
01.00.0	Poder Legislativo
01.0310001.2001	Manutenção das atividades da Câmara Municipal
3.3.90.14	Diária- Civil
Ficha 07	R$: 4.000,00
	Total de suplementação R$: 4.000,00

Art. 2º Para cobertura dos valores acima ficam anulados os valores constante na seguinte ficha e função programática;

01.01.0	Poder Legislativo
01.0310001.2001	Manutenção das atividades da Câmara Municipal
3.3.90.39	Outros serviços terceiro Pessoa Jurídica
Ficha 11	R$: 37.000,00
	Total de anulação R$: 37.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Edifício –sede do Poder Legislativo Municipal São Francisco do Guaporé/RO; 06 de Dezembro de 2016.